

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

PRAZO

O prazo para os interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Enem 2026 termina nesta quinta-feira, 30. A data também vale para o candidato que obteve a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Enem de 2025 e não compareceu às provas nos dois dias de aplicação, em novembro passado, se desejar solicitar nova isenção para o exame.

PROCESSO

Os dois procedimentos devem ser feitos exclusivamente na Página do Participante do exame, com o login no portal único de serviços digitais do governo federal, o Gov.br. De acordo com o novo calendário, a divulgação do resultado dos pedidos de isenção ocorrerá em 13 de maio. O período de recursos para quem tiver o pedido negado estará aberto entre 13 e 19 de maio.

INSCRIÇÃO

Independentemente do resultado do pedido de isenção, o estudante precisará fazer a inscrição no Enem em período a ser anunciado no futuro edital do exame neste ano. A inscrição no Enem é obrigatória, mesmo para quem solicitou a isenção e teve o deferimento concedido. O candidato que teve o pedido do recurso de isenção negado deverá pagar a taxa para se inscrever.

ARTIGO//

A forma como você fala também educa

Outro dia, minha filha veio até mim com o celular na mão e um sorriso no rosto. Queria me mostrar algo que tinha feito na internet. Ela gosta disso, de interagir, de se sentir parte daquele universo que acompanha com tanta curiosidade. Peguei o celular e li, era algo inocente, simples. Antes mesmo de pensar, eu reagi. Repreendi de forma dura, impaciente, sem explicar absolutamente nada. Não houve orientação, não houve cuidado. Apenas a bronca. Seca, rápida e desproporcional. Ela me olhou, o sorriso desapareceu, terminou de me mostrar e saiu em silêncio. E aquilo ficou comigo. Algumas horas depois aquela cena começou a me incomodar. Porque, quanto mais eu refletia, mais percebia que não era sobre o comentário em si, mas sobre a forma como eu conduzi a situação. Eu não

falaria com outro adulto daquela maneira. Não falaria com alguém na rua. Mas, dentro de casa, com quem mais confia em mim, fui agressivo. A chamei para conversar. Sentei, respirei e voltei à situação. Perguntei se ela sabia por que eu havia ficado bravo. Ela disse que não. E aquela resposta, simples, deixou claro o erro. Pedi desculpas. Expliquei que havia errado na forma, que deveria ter começado explicando, orientando, ajudando ela a entender o que havia naquele comentário que merecia atenção. Enquanto eu falava, ela começou a chorar. Não de birra, mas de sentir. Perguntei como eu poderia ter feito diferente. E a resposta veio sem rodeios: “Você podia ter explicado.” E, muitas vezes, é só isso. Na pressa de corrigir, esquecemos de ensinar. Na intensidade da reação, perdemos a oportunidade de construir. Na prática clínica, vejo isso com frequência: filhos que não sabem exatamente o que fizeram de errado, mas sabem, com clareza, como se sentiram quando erraram. Quando a bronca vem antes da explicação, o que fica não

é aprendizado, é defesa. A criança se fecha, se arma, deixa de escutar. Isso não significa ausência de limite. Limite é necessário. Mas existe uma diferença importante entre orientar e descarregar. Quando há explicação, há caminho. Quando há apenas reação, há afastamento. Educar não é apenas corrigir comportamentos. É formar compreensão. É cuidar da forma como se fala, porque a forma também educa. E, muitas vezes, é ela que permanece. Porque aquilo que dizemos pode até ser esquecido. Mas a maneira como fazemos alguém se sentir... fica.

Euller Sacramento é Psicólogo Clínico
Instagram:
@eulersacramento



GOVERNADOR ENTREGA PROJETO DE LEI PARA DIMINUIR CUSTO DO DIESEL E CONGELAR FETHAB ATÉ 2026

O governador Otaviano Pivetta encaminhou à Assembleia Legislativa nesta terça-feira, 28, projeto de lei para redução dos custos no transporte e na produção em Mato Grosso. A propostas envolve a adesão do Estado ao Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis, do Governo Federal, e a extensão do congelamento da base de cálculo do Fethab até 2026.

De acordo com o governador, as medidas têm como objetivo reduzir o impacto do preço do diesel e evitar aumento de custos para o cidadão e para o setor produtivo. “São duas propostas muito importantes para Mato Grosso. Uma é o subsídio ao óleo diesel, que nós aderimos ao Governo Federal, e a outra é o congelamento do Fethab, que também significa uma redução de custos para o Estado e para o setor produtivo”, afirmou Otaviano Pivetta.

O projeto autoriza a adesão do Estado à cooperação financeira com a União dentro do Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis. “Fica o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso autorizado a aderir à cooperação financeira com a União, nos termos da Medida Provisória



FOTO: MAYKE TOSCANO / SECOM-MT

nº 1.349/2026”, diz trecho do projeto.

Na prática, a medida permite que Mato Grosso participe do programa federal que subsidia o óleo diesel, usado no transporte de cargas e na produção agrícola.

Segundo o texto, a participação do Estado será proporcional ao consumo de combustível. “O encargo total cabível a Mato Grosso corresponde a 6,12% da contribuição conjunta dos Estados e do Distrito Federal, perfazendo o limite de R\$ 122.400.000”, diz outro trecho.

O segundo texto trata da extensão do congelamento da base de cálculo do Fethab até 31 de dezembro de 2026. Com isso, não haverá reajuste na base de cálculo usada para cobrança da contribuição, o que evita aumento de custo para o setor produtivo.